L E I Nº 168

"Denomina de Parque Infantil "JACOB PEDRO CAROLO" o Parque Infantil désta cidade"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Parque Infantil "JACOB PEDRO CAROLO" o atual Parque Infantil désta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 16 de Novembro de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves